



OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 98/2021

Referência: nº 8500041-02.2021.8.06.0062
Assunto: Verbas Rescisórias
Interessado: Aline Moura Ferreira

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 237/2019, no DJE de 07 de fevereiro de 2019, o pagamento, no valor total de R\$ 2.994.60 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), a título de verbas rescisórias, referente a férias não usufruídas do ano de 2021(15 dias) e 2/12 avos de férias proporcionais do ano de 2022, bem como 1/3 constitucional, em virtude de exoneração, a partir de 15/06/2021, mediante ato publicado no Diário da Justiça de 14/06/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2021.

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 633/2021

Dispõe sobre a tramitação de inquéritos policiais no “Ambiente de Inquéritos” do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, no âmbito da Comarca de Fortaleza.

O VICE-DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO EDSON FEITOSA DOS SANTOS, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 15/2020 do Órgão Especial do TJCE, publicada no DJE de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que os inquéritos policiais tramitam, exclusivamente, por meio de sistema processual eletrônico, ao qual possuem acesso a polícia judiciária e o Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nos procedimentos internos das instituições e unidades do Fórum envolvidas na tramitação dos inquéritos policiais;

RESOLVE:

Art.º Instituir que, no âmbito da Comarca de Fortaleza, os novos Inquéritos Policiais, Representações Criminais/Notícias de Crime e Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC-MP), deverão ser cadastrados e protocolados pela autoridade policial no sistema processual eletrônico (Portal e-SAJ), nos termos dos Art. 2º e 3º da Res. nº 15/2021, conforme cronograma definido no quadro a seguir.

Competência	Data
Júri	23/08/2021
Demais Competências	01/09/2021

Parágrafo Único: Fica autorizada a realização de Projeto-piloto, a partir de 12/08/2021, no âmbito da Competência do Júri, com atuação de delegacias indicadas pela Polícia Civil do Estado do Ceará.

Art. 2º Estabelecer que, a partir de 01/09/2021, os juízos criminais deverão encaminhar para o Serviço de Distribuição Criminal os Inquéritos Policiais, Representações Criminais/Notícias de Crime e Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC-MP) em tramitação, nos termos do art. 6º da Res. nº 15/2021.

§ 1º Compete exclusivamente aos juízos criminais a análise prévia dos procedimentos descritos no Caput deste artigo para serem encaminhados para a fila “Ag. Redistribuição”.

§ 3º Caberá ao Serviço de Distribuição Criminal a remessa dos procedimentos ao fluxo “Ambiente de Inquérito” do SAJ, onde se dará a tramitação regular do feito.

Art. 3º No prazo de 60 (sessenta) dias a Diretoria do Fórum emitirá relatório para fins de acompanhamento da implementação das disposições desta portaria.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 11 de agosto de 2021.

Edson Feitosa dos Santos Filho

Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, em Exercício